



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DIRETORIA DE COMBATE A VETORES
Rua Paula Souza, 166 – 1º andar – Luz – São Paulo/SP
CEP 01027-000 - Telefone: 3311-1109

OFICIO CIRCULAR DCV 43/2015

São Paulo, 24 de setembro de 2015.

Prezados (as) Diretores (as)

Enviamos através deste os ajustes das atividades de vigilância entomológica do Programa de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral do Estado de São Paulo (PVCLV) para o sistema flebweblv.

Os ajustes objetivam aprimorar as atividades de pesquisa entomológica, bem como inserir as informações coletadas em campo referente a estas atividades no Sistema de Informações denominado flebweblv. Salientamos que no caso de descentralização de algumas dessas atividades de vigilância entomológica para as Secretarias Municipais, a Sucen deve ser a referência para capacitação técnica de campo e laboratorial, assim como para o controle de qualidade.

As atividades propostas no PVCLV são: o Levantamento Entomológico (LE), a Pesquisa Entomológica em Foco de LV (PEF) e a Pesquisa Entomológica em Unidades de Monitoramento Mensal (PEUMM), além das atividades voltadas à população que estimulem a notificação de insetos incômodos. As pesquisas entomológicas tem caráter qualitativo e quantitativo, sendo executadas com metodologias diferentes conforme os objetivos propostos.

1-Levantamento entomológico – LE

Execução: Essa atividade pode ser realizada pela Sucen e/ou pelo município. A ação só poderá ser realizada pelo município após análise conjunta referente a



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DIRETORIA DE COMBATE A VETORES
Rua Paula Souza, 166 – 1º andar – Luz – São Paulo/SP
CEP 01027-000 - Telefone: 3311-1109

capacitação de campo e/ou laboratorial, disponibilidade de armadilhas e capacidade operacional.

- 1.1. Alteração: Para tanto, serão selecionados no mínimo dez imóveis de “risco” em cada área do Programa Nacional de Controle de Dengue (PNCD), e em cada um deles, deve ser instalada uma armadilha de isca luminosa (AIL) no peridomicílio. A unidade para programação será a área do PNCD.
- 1.2. Período – Conforme estabelecido no ofício DCV nº 125/2009 (anexo) que trata da alteração metodológica da pesquisa entomológica da atividade de LE.
- 1.3. Boletim: mantido os campos já existentes no boletim anterior.

O levantamento entomológico visa:

- Em municípios silenciosos não receptivos vulneráveis e em municípios receptivos não vulneráveis, nos quais apenas a zona rural seja receptiva, detectar a presença de *L. longipalpis* e fornecer informações sobre sua distribuição, segundo área utilizada no Programa de Dengue, que permitirá identificar as áreas de risco (ou seja, as receptivas) onde as medidas de controle deverão ser intensificadas.
- Em municípios silenciosos receptivos vulneráveis ou com transmissão: atualizar a distribuição do *L. longipalpis* em áreas urbanas e na zona rural.

2- Pesquisa Entomológica em Foco – PEF

- 2.1. Execução: Essa atividade é realizada pela Sucen mediante a notificação de área provável de infecção canina ou humana de municípios silenciosos não receptivos ou de transmissão onde ainda não tenha sido detectada a presença do vetor.
- 2.2. Metodologia: A metodologia prevista é a captura manual em domicílios da área delimitada do foco descrita na pag. 49 do PVCLV. No entanto, após avaliação pelo Serviço Regional essa atividade poderá ser realizada utilizando armadilhas de isca luminosa (AIL).



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DIRETORIA DE COMBATE A VETORES
Rua Paula Souza, 166 – 1º andar – Luz – São Paulo/SP
CEP 01027-000 - Telefone: 3311-1109

Se a pesquisa for negativa, esta deverá ser repetida enquanto não for detectado o vetor, no mínimo duas vezes. No caso da captura continuar negativa: em municípios silenciosos não vulneráveis, encerrar a investigação de foco; em municípios silenciosos vulneráveis, priorizar estes municípios para o levantamento entomológico.

2.3. Boletim : Possibilidade de captura com armadilhas de isca luminosa (AIL)

- Para a Pesquisa com Armadilhas de Isca Luminosa (AIL)
- Seleção dos Imóveis **(mesmo descrita na pag. 50 do PVCLV para captura manual)**

As capturas com armadilhas de isca luminosas em PEF devem ser realizada no intra e peridomicílio, simultaneamente. A pesquisa deverá ser realizada no(s) domicílio(s) de permanência do caso humano ou canino e no mínimo em mais 41 domicílios da área delimitada para o inquérito focal (raio de no mínimo 200m ou suficiente para completar um mínimo de 100 cães na área do foco), dando preferência àqueles domicílios com características mais sugestivas para presença do vetor. Deverá ser observada a distribuição dos imóveis, de modo a garantir que toda a área delimitada seja pesquisada. A pesquisa entomológica, pode ser realizada na mesma noite ou subdividida em 3 noites de captura (14 imóveis por noite). Do total de domicílios pré-selecionados, sortear os que serão pesquisados e tomar o cuidado de não repetir os domicílios na pesquisa.. Para a colocação da armadilha no peridomicílio, devem ser priorizados os abrigos de animais e locais de repouso (locais sombreados próximos à vegetação ou paredes). O início da captura deve ser 30 minutos após o crepúsculo vespertino (tábua dos horários de crepúsculo poderá ser obtida em jornal local) e o término na manhã seguinte. A equipe deve recolher o copo coletor da armadilha para o encaminhamento da triagem dos espécimes coletados e identificação no laboratório.

3- Pesquisa Entomológica em Unidade de Monitoramento Mensal (PEUMM):



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DIRETORIA DE COMBATE A VETORES
Rua Paula Souza, 166 – 1º andar – Luz – São Paulo/SP
CEP 01027-000 - Telefone: 3311-1109

3.1 – Finalidade: Essa pesquisa entomológica visa monitorar a flutuação da população de *L. longipalpis* em municípios silenciosos receptivos e/ou com transmissão, para subsidiar avaliações bioecológicas do vetor. A seleção dos municípios para monitoramento deverá ser realizada em conjunto com o nível central.

3.2. Execução: Essa atividade será realizada pela Sucen.

3.3. Período: Conforme estabelecido no ofício DCV nº 125/2009 (anexo) que trata da alteração metodológica da pesquisa entomológica da atividade de Unidade Fixa.

3.4. Boletim: Para incremento das avaliações bioecológicas foram acrescentados no Boletim de Registro de Captura de Flebotomíneos - Leishmaniose Visceral, campos sobre local de instalação: Intradomicílio - fonte alimentar e no Peridomicílio - local de instalação da armadilha e fonte alimentar.

Observação: Se for necessário a substituição do imóvel já selecionado, deve ser escolhido novo imóvel, preferencialmente, na mesma quadra do anterior. Para seleção de novos imóveis registrar as características físicas e ambientais do peridomicílio no Boletim de Identificação das Características do Imóvel e Manejo Ambiental - LV.

4- Manejo Ambiental

4.1. Finalidade: Acompanhar as ações educativas e de manejo ambiental realizadas pelos municípios na pré-borrifação de controle químico referente aos casos humanos da doença, na rotina de visita casa a casa ou de ações específicas como semana de LV, visita de orientações feitas por Agentes Comunitários de Saúde dentre outras. As atividades educativas e de manejo ambiental compõem-se de orientações educativas aos moradores com recomendações de melhorias das condições sanitárias do domicílio com: poda de árvores e vegetações, limpeza e capinação de grama e de vegetações, recolhimento de matéria orgânica dispostos nos quintais e destino final. Essas



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DIRETORIA DE COMBATE A VETORES
Rua Paula Souza, 166 – 1º andar – Luz – São Paulo/SP
CEP 01027-000 - Telefone: 3311-1109

atividades podem ser desenvolvidas com a utilização de Protocolos de Notificação e de Advertência da Vigilância Sanitária ou com a utilização do Protocolo de Recomendações sobre as situações de riscos da LV proposto pela Sucen.(Anexo nas Instruções de Preenchimento)

As informações das atividades educativas e de manejo ambiental realizadas devem ser registradas— no Boletim para Identificação das Características do Imóvel e Manejo Ambiental.

Observação: Para realização **na rotina e ação específica**, não será obrigatório levantar previamente as características do imóvel.

4.2. Protocolo de Recomendação /Notificação/ Advertência

Após a avaliação dos imóveis, realizada a partir de suas características, poderá ser aplicado um protocolo de recomendações, notificação ou de advertência ao morador, para ação de saneamento e de controle mecânico. Esta ação deve ser executada pelo munícipe com apoio da Prefeitura, principalmente para o transporte e destino final do material a ser removido. Pode ser estabelecido com o morador, um prazo para resolução da situação de risco encontrada no imóvel e agendado retorno pelo agente municipal.

Modelo do Protocolo de Orientação LV: Pode ser alterado/acrescentado outras recomendações conforme as normas técnicas e situação epidemiológica da LV e ainda trabalhar outros agravos, tais como dengue e escorpião.

5- Preenchimento dos Boletins de Campo e Fluxo –Vigilância Entomológica:

5.1- BOLETIM PARA O REGISTRO DAS CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS E MANEJO AMBIENTAL – Anexo 1

Finalidade: Essa atividade pode ser realizada com apoio do protocolo de recomendações ou outros instrumentos da Vigilância Sanitária na rotina da visita domiciliar de dengue ou planejado como uma ação específica no período de maior densidade do vetor e sempre antes da realização do controle químico quando ocorrer transmissão de um caso humano.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DIRETORIA DE COMBATE A VETORES
Rua Paula Souza, 166 – 1º andar – Luz – São Paulo/SP
CEP 01027-000 - Telefone: 3311-1109

Esse boletim está subdividido em duas partes de acordo com as atividades:

a) **Vigilância Entomológica** : Registro dos campos para avaliação das características físicas ambientais dos imóveis para:

-seleção do imóvel para realização da captura na atividade de Levantamento Entomológico – LE ou Pesquisa entomológico em foco - PEF

-cadastro do imóvel para realização da captura na atividade de Pesquisa Unidade de Monitoramento Mensal -PEUMM

b) **Manejo Ambiental**: Essa atividade deve ser realizada e registrada nas seguintes situações:

-pré borrifação: registrar quando a atividade de manejo for realizada antes da borrifação do imóvel conforme norma técnica;

-rotina: registrar quando a atividade de manejo for realizada durante a visita domiciliar de rotina para dengue;

-ação específica: registrar quando a atividade de manejo for planejada com apoio de parcerias como Secretaria de Obras e Meio Ambiente, semana da leishmaniose, visita de orientações feitas por Agentes Comunitários de Saúde dentre outras.

As informações obtidas em campo deverão ser registradas no “Boletim para Identificação das Características dos Imóveis e Manejo Ambiental”, visando conhecer as condições sanitárias e o desenvolvimento das ações educativas e de manejo ambiental, devendo as mesmas serem compiladas no sistema flebweblv.

5.2. BOLETIM PARA O REGISTRO DE CAPTURA DE FLEBOTOMÍNEOS – Anexo 2

Os dados coletados no campo de todas as atividades entomológicas desenvolvidas, bem como os resultados da identificação dos flebotomíneos deverão ser registrados no “Boletim para o Registro de Captura de Flebotomíneos”. O registro deve ser feito mesmo quando a captura for negativa. Os dados referentes às capturas entomológicas, tais como:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DIRETORIA DE COMBATE A VETORES
Rua Paula Souza, 166 – 1º andar – Luz – São Paulo/SP
CEP 01027-000 - Telefone: 3311-1109

identificação do local de captura, metodologia, período de captura, condições climáticas, resultados das espécies segundo metodologia, além do registro de imóveis pesquisados com captura negativa deverão ser compilados em banco de dados, utilizando-se o sistema flebweblv.

Também os resultados da identificação dos insetos, identificação infecção natural e hábito alimentar deverão ser registrados nos campos próprios destinados ao preenchimento pelo Laboratório, situados no verso do boletim.

5.3- BOLETIM DIÁRIO DE CONTROLE QUÍMICO – Anexo 3

As informações obtidas em campo deverão ser registradas no “Boletim Diário de Controle Químico” e digitados linha a linha pelos municípios e compiladas no sistema informatizado flebweblv.

Referência

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral Americana do Estado de São Paulo. São Paulo, 2006. 158 p.

Relatório dos Serviços Regionais referente ao ofício DCV Nº52/2012

Elaborado Núcleo/LVA

Susy Mary Perpetuo Sampaio
Diretora da DCV